

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Aditamento



1732/19

SOLICITAÇÃO Nº: 190218 ÁREA SOLICITANTE: GAOPE DATA DE EMISSÃO: 14/06/2019

DADOS DO CONTRATO:
Nº Contrato: 244818 Contratada: COOPERATIVA DOS SERVID.AUTÔNOMOS DE BHTRANS
Objeto: Prestação de serviços de reboque pesado, simples e traçado com munck, mediante a utilização de veículos específicos para remoção de outros veículos na via pública, no Município de Belo Horizonte, incluindo anel rodoviário - lotes 1 e 2
Vigência: 11/1/2019 a 10/1/2020 Valor: R\$1.926.792,00

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O 2º Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato em questão por mais um período de 12 meses, compreendido entre 11/1/2020 a 10/1/2021 e inserir cláusula rescisória antecipada em caso de assinatura de novo contrato.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:
Garantir a utilização deste importante recurso para as operações de transporte e trânsito realizadas pela BHTRANS. Ressalta-se que o melhor empenho dos reboques é em função da desobstrução das vias públicas em caso de acidentes ou pane de veículos e ainda, a remoção de veículos infratores. O objetivo final da utilização dos reboques pesados é garantir a segurança e fluidez no trânsito, o que justifica sua renovação tendo em vista o término do prazo contratual em 10/01/2020 e o bom desempenho do fornecedor na prestação do serviço.

ANEXOS:
Memória de Cálculo, OF. GAOPE/EXTER Nº 003/2019 e resposta COOSERV.

DADOS ECONÔMICOS:
Centro Custo: 5020 Rubrica: 19.5020..2
Estimado: R\$1.926.792,00 Valor no Exercício: R\$0,00
Saldo de Contrato: Origem Recursos: FTU
Prazo Contratação: 12

SOLICITANTE:
Informo que a contratada vem prestando os serviços conforme os termos contratados atendendo satisfatoriamente ao interesse público.

Data: 14/06/19 Data: 14/06/19 Data: 17/06/19
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA *Superintendente* *Gestor do Contrato (Diretor)*
Fiscal do Contrato (BHTRANS)

CONTROLE CONTÁBIL:
Conta Contábil: Data: Gerente da GECON

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO:
Funcional Programática: 26.452.000.2837 Natureza da Despesa: 33.90.39-18
Fonte: 0300 UO: 0750 UA: 1100
Centro de Custo: 5020 Sub ação: 0001
Cota de Cota: base Conta Orçamentária: Saldo Existente: R\$2.023.131,60
Valor Bloqueado: R\$0,00 Saldo Existente: Data: Gerente da GEORF

Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4º da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.

Data: Ordenador de Despesa/BHTRANS Presidente DPR/BHTRANS

RECEBIDO GECON
17/06/19
HORA: 16:33
Cláudia
VISTO



OF. CCG/SMOBI-FTU/Nº.682/2019

Belo Horizonte, 06 de Setembro de 2019.

Senhor Secretário,

Vimos informar as deliberações da Câmara de Coordenação Geral - CCG, em reunião realizada dia 05/09/19, relativas às seguintes solicitações:

- FTU Nº. 1731/19 - Renovação do contrato de prestação de serviços de reboque pesado, simples e traçado com munck, mediante a utilização de veículos específicos para remoção de outros veículos na via pública, no Município de Belo Horizonte, incluindo anel rodoviário. O 2º Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo por mais um período de 12 meses, compreendido entre 11/01/2020 a 10/01/2021 e inserir cláusula rescisória antecipada em caso de assinatura de novo contrato. O contrato prevê o uso de 6 reboques simples e 2 reboques com munck, mas devido a restrição orçamentária estão sendo usados 4 reboques simples e 1 reboque com munck, todos com carga horária reduzida ficando a média mensal em R\$64.000,00. O contrato teve início em 11/01/2018. No 1º aditivo foi renovado para o período de 11/01/19 a 10/01/20. De acordo com informação do órgão a empresa não apresentou, até então, nenhum pedido de reajuste. Previsto na reprogramação do orçamento o valor de R\$783.018,00. Valor solicitado de R\$1.926.792,00.

Deliberação da CCG: Aprovado, entretanto, a despesa deve estar em conformidade com o limite estabelecido de custeio, sem acréscimo de recursos à cota orçamentária.

Ao Senhor
Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/SMOBI
Belo Horizonte/MG.

C/C
Ao Senhor
Célio de Freitas Bouzada
Presidente da BHTRANS
Belo Horizonte/MG



- FTU N°. 2136/19 - Renovação do convênio 540/2016 firmado com a PMMG - de cooperação, para execução de atividades de polícia administrativa de trânsito. Período de 36 meses, 01/10/19 a 30/09/2022. O valor atual, R\$11.646.222,55, refere-se ao valor inicial que foi atualizado em função de dois reajustes ocorridos ao longo de sua vigência até aqui. Valor atual da UFEMG é de R\$3,5932. Valor solicitado corresponde a $36 \times \text{RS}349.752,14 = \text{RS} 12.591.077,15$. Previsto na reprogramação do orçamento o valor de R\$2.019.503,00. Valor executado em 2018 foi de R\$1.780.000,00 (fonte SUCC). Em maio/19 foi aprovado aditivo ao convênio para aplicação de reajuste de 10,51% ao valor da UFEMG, a partir de janeiro/19, que passou de R\$3,2514 para R\$3,5932. Valor solicitado de R\$12.591.077,15.

Deliberação da CCG: Aprovado, entretanto, a despesa deve estar em conformidade com o limite estabelecido de custeio, sem acréscimo de recursos à cota orçamentária.

Atenciosamente,

Bruno Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento
Secretário Executivo da Câmara de Coordenação Geral



BHTRANS



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

GOVERNANDO PARA A QUEM PRECISA

REGISTRO

Nº Contrato: 2448/1218
Livro: 05 Folha: 49

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2448/18

Processo Administrativo nº 01-127.915/17-43

Instrumento Jurídico nº 012018271000012100

CONTRATANTE: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902

CNPJ: 41.657.081/0001-84

CONTRATADA: Cooperativa dos Servidores Autônomos de Belo Horizonte Ltda. – COOSERV

Endereço: Rua Gentil Portugal do Brasil, nº 20, Camargos, Belo Horizonte, MG, CEP 30.520-540

CNPJ: 22.187.975/0001-03

As partes acima qualificadas celebram este Termo Aditivo sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, suas modificações posteriores, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de janeiro de 2020, com término previsto para 10 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 1.926.792,00 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão providas por recursos indicados na Funcional Programática nº 26.452.060.2837, Natureza de Despesa nº 339039, Item 18, Fonte 03.00, Subação 01, Unidade Orçamentária 2710 e Unidade Administrativa 1100, do Fundo de Transporte Urbano – FTU.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

Em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Décima Primeira do Contrato original, e sem prejuízo das demais garantias prestadas, a Contratada prestará à Contratante, no ato de assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 96.339,60 (noventa e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO ANTECIPADA

Fica acordado entre as partes que, mesmo não tendo expirado o prazo de vigência, este Contrato será imediatamente rescindido pela Contratante após a assinatura de novo



contrato decorrente de procedimento licitatório para a contratação de mesmo objeto, sem ensejar qualquer tipo de indenização para a Contratada. A Contratante deverá notificar a Contratada da rescisão do Contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.


CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS CLÁUSULAS

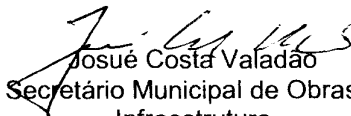
As demais cláusulas do Contrato nº 2448/18 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019

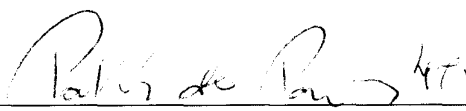

 Álvaro Antônio da Silva
 Presidente
 COOSERV


 Celio Freitas Bouzada
 Presidente
 BHTRANS



 Josué Costa Valadao
 Secretário Municipal de Obras e
 Infraestrutura
 Município de Belo Horizonte

Testemunhas:

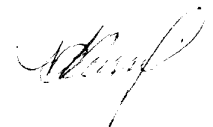
1. _____
 Nome:
 CPF:

2.  47748 2

 Nome:
 CPF:


 Moema Rangel D. de Menezes - 0701863
 Advogada Jurídica - OAB/MG 08.700
 AJU / BHTRANS







PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município

Quarta-feira, 8 de Janeiro de 2020 Ano:??ano.2020?? - Edição N.: 5930

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Contrato n.º 2562/19.

Processo Administrativo nº 01-112.986/19-40.

Instrumento Jurídico nº 01.2019.2709.0043.0000.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Essencial Sistema de Segurança Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para atuar nas unidades da BHTRANS.

Data da assinatura: 20/12/2019.

Vigência: 20/12/2019 a 19/12/2020.

Valor: R\$ 18.017.998,42.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2448/18.

Processo Administrativo nº 01-127.915/17-43.

Instrumento Jurídico nº 01.2018.2710.0001.0200.

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano - FTU.

Contratada: Cooperativa dos Servidores Autônomos de Belo Horizonte Ltda. – COOSERV.

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por 12 meses.

Data da assinatura: 10/12/2019.

Vigência: 11/01/2020 a 10/01/2021

Valor: R\$ 1.926.792,00